



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2025

1. COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO
2. DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO
3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA
4. ESTRUTURA DE CAPITAL
5. ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO
6. ENQUADRAMENTO LEGAL
7. VISÃO
8. MISSÃO
9. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS
10. VALORES
11. PRODUTOS
12. PÚBLICO ALVO
13. DIRETRIZES DE AÇÃO
14. FORÇAS, FRAQUEZAS, OPORTUNIDADES E AMEAÇAS
15. METAS DE RESULTADO



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

1. COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO – NATUREZA JURÍDICA

A Companhia Paulista de Securitização (“CPSEC” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações, constituída em 15 de outubro de 2009, controlada pelo Estado de São Paulo e vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento (“SEFAZ”).

É registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como emissora de valores mobiliários na categoria “S2”, na forma da Resolução CVM nº 60/2021, alterada pelas Resoluções CVM nº162/2022, nº179/2023 e nº194/2023, prestando regularmente todas as informações e cumprindo com as obrigações exigidas pela CVM para esta categoria de empresa.

2. DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO

A Lei nº 13.723/2009 autorizou o Poder Executivo a constituir companhia tendo por objeto social a aquisição de direitos creditórios de titularidade do Estado de São Paulo, originários de créditos tributários e não tributários, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, e a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão de valores mobiliários, tais como debêntures, de emissão pública ou privada, ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos referidos direitos creditórios.

Em 15 de outubro de 2020, foi promulgada a Lei nº 17.293/2020, introduzindo alterações à Lei nº 13.723/09, ampliando a abrangência de atuação da Companhia, e autorizando que: (i) as entidades da Administração Direta e Indireta do Estado possam ceder à CPSEC créditos ou direitos creditórios originários de relações contratuais ou legais, inclusive quando inscritos em dívida ativa; (ii) estas entidades possam contratar a CPSEC para estruturar e implementar operações de securitização de interesse da Administração, ficando autorizada a, nestes casos, firmar instrumentos jurídicos específicos, observadas as autorizações necessárias; e (iii) municípios do Estado de São Paulo possam contratar a CPSEC para estruturar e implementar operações lastreadas ou garantidas pelos direitos creditórios dos municípios, ficando autorizada a, nestes casos, firmar instrumentos de cessão, observada a legislação local.



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

Neste contexto, a Companhia, em março de 2021, incorporou ao seu objeto social estes novos negócios, e alterou seu Estatuto Social que passou a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º - Constitui objeto da companhia:

(i) a aquisição, a título oneroso, de direitos creditórios do Estado de São Paulo, originários de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa;

(ii) a aquisição, a título oneroso, de créditos ou direitos creditórios da Administração Direta e Indireta do Estado, originários de relações contratuais ou legais, inclusive quando inscritos em dívida ativa;

(iii) a estruturação e implementação para as entidades da Administração Direta e Indireta do Estado de São Paulo de operações de securitização de interesse da Administração, ficando autorizada a, nestes casos, firmar instrumentos jurídicos específicos, observadas as autorizações necessárias;

(iv) a estruturação e implementação para os Municípios do Estado de São Paulo de operações lastreadas ou garantidas pelos direitos creditórios dos Municípios, ficando autorizada a, nestes casos, firmar instrumentos de cessão, observada a legislação local; e

(v) a estruturação e implementação de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais.

Diante desta alteração foram revisados a Visão, Missão, Objetivos Institucionais, Produtos, Público-Alvo, Diretrizes e Metas de Resultados, os quais foram inseridos neste Planejamento Estratégico.

Os negócios da CPSEC deverão estar voltados, prioritariamente, para a estruturação de operações de securitização de direitos creditórios de interesse do Estado de São Paulo, de operações para as entidades da Administração Direta e Indireta e em seguida dos seus municípios.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA

A CPSEC é administrada pelo Conselho de Administração, órgão de decisão superior responsável pela orientação estratégica da instituição, e pela Diretoria Colegiada, que exerce a gestão da Companhia, assegurando o seu funcionamento alinhado aos objetivos estratégicos traçados pelo Conselho de Administração.



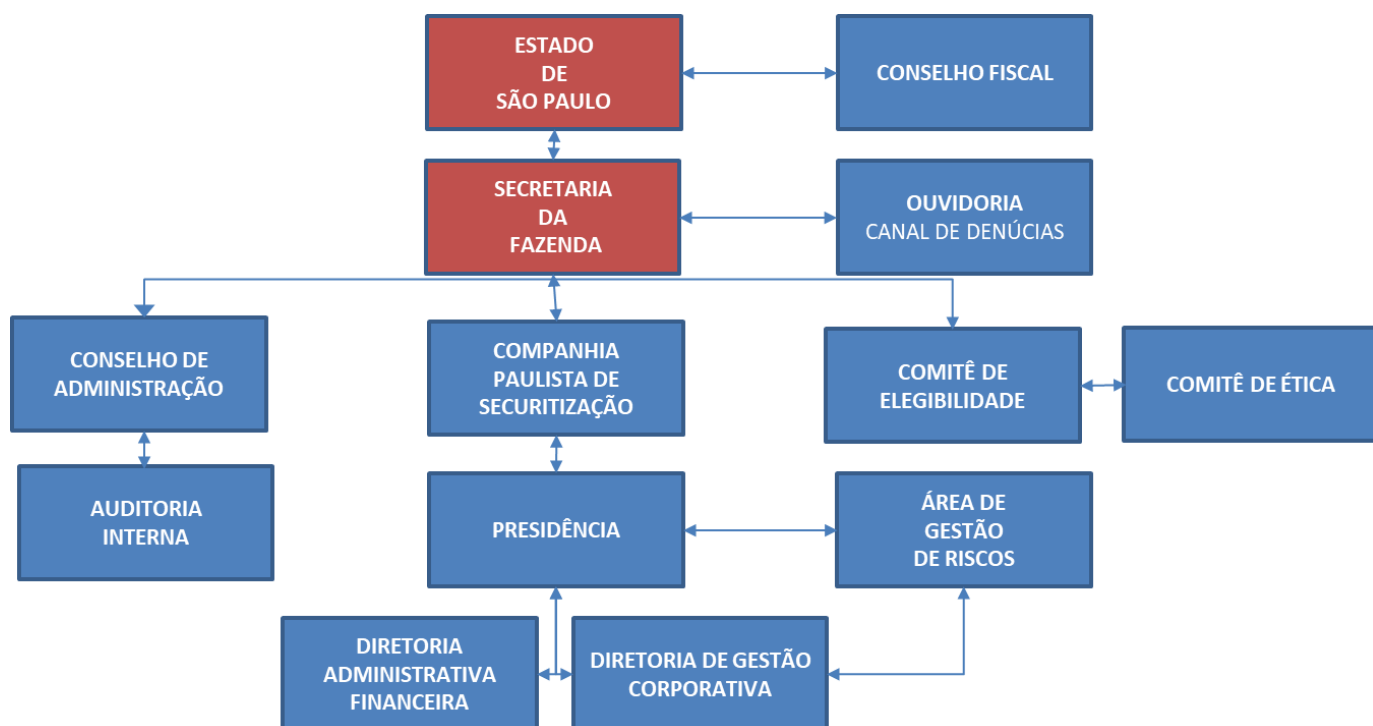
COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

A estrutura de governança da CPSEC está alinhada às melhores práticas de governança e é composta pelo Conselho Fiscal, Comitê de Elegibilidade, Auditoria Interna, Ouvidoria, Canal de Denúncias e Comitê de Ética. A Companhia conta com apoio da SFP para realizar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

O organograma abaixo apresenta a estrutura de governança da CPSEC.



Para o cumprimento do seu plano de negócios em um mercado de elevada complexidade financeira, envolvendo operações estruturadas e reguladas pela CVM, os órgãos de governança (Conselhos, Comitês e Diretoria) são constituídos por profissionais com experiência no segmento, cujos currículos estão disponíveis no endereço eletrônico da CPSEC e no Formulário de Referência, disponível no sítio eletrônico da CVM.

4. ESTRUTURA DE CAPITAL

A Companhia possui capital social subscrito e integralizado de R\$ 200.000.000,00, dividido em 2.000.000 ações ordinárias de classe única, nominativas e sem valor nominal, distribuídas na



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

forma do quadro abaixo, tendo registrado, em 30 de setembro de 2024, patrimônio líquido de R\$ 220.537.667,09.

Participação Societária		
Acionista	CNPJ	Ações Ordinárias
Estado de São Paulo	46.379.400/0001-50	1.999.410
Cia. Paulista de Parcerias - CPP	06.995.362/0001-46	590
	Total	2.000.000

5. ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO

No dia 4 de agosto de 2022, foi publicada a Lei nº 14.430 ("Lei 14.430/22"), que institui o Marco Legal da Securitização no País.

A Lei 14.430/22 fez alterações pontuais na legislação fiscal para estabelecer que as companhias de securitização de créditos:

- são obrigadas à apuração do IRPJ e da CSLL pelo regime do lucro real; e
- apuram o PIS e COFINS pelo regime cumulativo, permitida a dedução das despesas de captação de recursos da base de cálculo dessas contribuições

6. ENQUADRAMENTO LEGAL

A Companhia é regida pelas seguintes leis e regulamentos:

Lei estadual nº 13.723/2009, com as alterações da Lei estadual nº 17.293/2020

Lei nº 6.385/1976

Lei nº 6.404/1976

Lei nº 9.718/1998

Lei nº 13.303/2016

Lei nº 14.430/2022

Decreto nº 62.349/2016

Resolução CVM nº 31/2021

Resolução CVM nº 32/2021

Resolução CVM nº 33/2021

Resolução CVM nº 60/2021

Resolução CVM nº 160/2022



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

Resolução CVM nº 162/2022

7. VISÃO

A visão da Companhia é ser reconhecida como referência de mercado na securitização de créditos e direitos creditórios do Estado de São Paulo, das entidades da Administração Direta e Indireta e dos seus Municípios, incorporando inovações operacionais, mercadológicas e financeiras em linha com os seus valores.

VISÃO

SER REFERÊNCIA NA SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

8. MISSÃO

A CPSEC foi criada pelo Estado de São Paulo com o propósito de captar recursos no mercado de capitais, por meio da emissão de valores mobiliários, lastreados em direitos creditórios originários de créditos tributários e não tributários.

Ao estender seu objeto social às operações que permitam a captação de recursos pelas entidades da Administração Direta e Indireta, a Companhia cria a possibilidade de desonerar em parte o Estado de capitalizar estas empresas para expansão dos seus negócios.

Os recursos captados permitem ampliar e antecipar investimentos públicos em projetos de infraestrutura e atrair investimentos privados associados, promovendo, assim, o desenvolvimento econômico e social com a consequente geração de emprego e renda da população paulista.

MISSÃO

CAPTAR RECURSOS NO MERCADO DE CAPITAIS

9. OBJETIVOS INSTITUCIONAIS



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

A fim de cumprir sua missão, a CPSEC tem como principais objetivos institucionais:

- Contribuir para o cumprimento de projetos de investimento contidos no Planejamento Estratégico do Estado de São Paulo por meio da captação de recursos;
- Contribuir na geração de caixa para empresas da Administração Direta e Indireta para expansão dos seus negócios;
- Apoiar os municípios do Estado de São Paulo na estruturação e implementação de operações de securitização; e
- Preservar a Companhia como instrumento de acesso ao mercado de capitais de forma recorrente.

10. VALORES

Agir com transparência, ética, integridade e responsabilidade são valores e compromissos assumidos pela Companhia e por seus colaboradores, condição esta essencial para a condução das suas atividades empresariais, sempre buscando aprimorar e valorizar um ambiente de confiança e respeito, imprescindível à manutenção do sucesso, reconhecimento e resultados futuros.

VALORES

TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE

11. PRODUTOS

Como meio de acesso ao mercado de capitais, a Companhia pode utilizar-se da emissão de: (i) Debêntures; (ii) Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI; (iii) Certificados de Recebíveis do Agronegócio - CRA; (iv) outros títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas em qualquer segmento econômico.

12. PÚBLICO-ALVO

Quando se tratar de estruturas de securitização com direitos creditórios originados por partes relacionadas à CPSEC, as



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

emissões de valores mobiliários terão como público-alvo de atuação os investidores qualificados. Nas demais emissões de maior complexidade, deverão ser priorizados como público-alvo de atuação da CPSEC os investidores institucionais, como fundos de previdência abertos e fechados, fundos de Investimentos, instituições financeiras e companhias de seguros.

13. PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO

Os valores mobiliários emitidos pela Companhia são distribuídos no mercado primário, por meio de ofertas públicas, na forma regulamentada pela CVM, e registrados na [B]³, propiciando maior segurança e liquidez para os investidores no mercado secundário.

14. DIRETRIZES DE AÇÃO

Gerir os direitos creditórios da sua carteira própria e o pleno funcionamento das atividades necessárias ao cumprimento das obrigações previstas nos instrumentos jurídicos celebrados.

Manter a Companhia permanentemente preparada para estruturar, emitir e distribuir valores mobiliários lastreados em créditos ou direitos creditórios, de modo que sejam implementadas novas emissões sempre que demandada pelo Estado ou pelas entidades da Administração Direta e Indireta.

Assessorar os municípios do Estado de São Paulo quanto aos possíveis mecanismos de securitização garantidos pelos seus direitos creditórios.

15. FORÇAS, FRAQUEZAS, OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

Forças:

- Qualificação e experiência dos profissionais;
- Reconhecimento e credibilidade junto ao mercado de capitais;
- Atendimento tempestivo às demandas dos seus clientes;
- Cumprimento tempestivo das obrigações pecuniárias.

Fraquezas:



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

- Quadro reduzido de colaboradores, podendo prejudicar o processo de sucessão;
- Sistemas de gestão e de informação automatizados parcialmente.

Oportunidades:

- Geração de receitas pela prestação de serviços de securitização de direitos creditórios de titularidade da Administração Direta e Indireta do Estado e de municípios do Estado de São Paulo;
- Aumento da capacidade de monetizar ativos tributários e não tributários do Estado e créditos e direitos creditórios das entidades da Administração Direta e Indireta;
- - Promulgação da Lei Complementar Nº 208, em 2 de julho de 2024, que regulamentou a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação.

Ameaças:

- Risco de continuidade do negócio por desligamento de colaboradores, em razão da estrutura reduzida do quadro de pessoal.

16. METAS DE RESULTADO

As metas de resultado estão relacionadas à gestão dos direitos creditórios vencidos e vincendos e ao cumprimento das obrigações junto aos investidores e ao Estado nas operações que a Companhia vier a estruturar para o Estado e para as entidades da Administração Direta e Indireta.

Neste contexto, a CPSEC tem como metas de resultado:

- Manter eficiência nos processos operacionais que se traduzem na otimização dos recursos públicos;
- Pagar dividendos aos seus acionistas sempre que gerar lucros;
- Cumprir pontualmente as obrigações pecuniárias perante os debenturistas e prestadores de serviços;
- Propor e realizar a estruturação e a implementação de operações de securitização ao Estado e às entidades da Administração Direta e Indireta, sempre que demandadas;
- Celebrar Memorando de Entendimento com as entidades da Administração Direta e Indireta, a fim de regular troca de



COMPANHIA PAULISTA DE SECURITIZAÇÃO

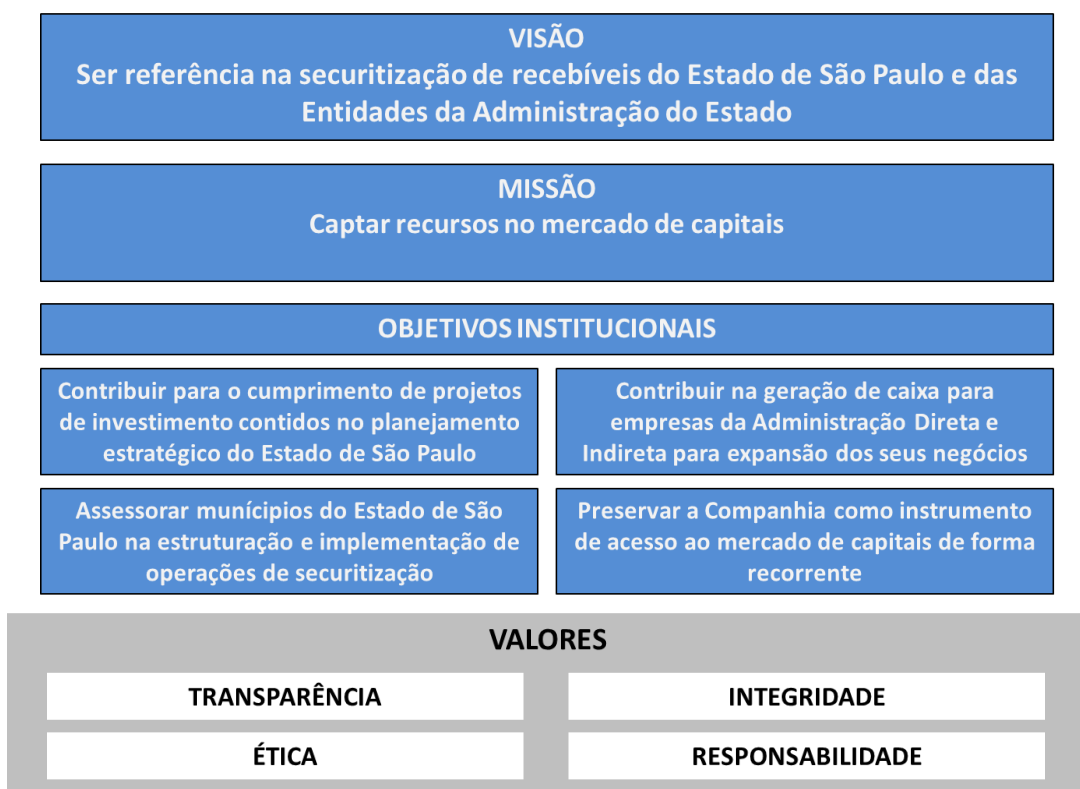
CNPJ nº 11.274.829/0001-07

NIRE 35.300.373.367

informações que viabilizem formulação de proposições mencionadas no item anterior; e

- Manter-se como referência no seu mercado de atuação.

MAPA ESTRATÉGICO



JORGE LUIZ AVILA DA SILVA

Diretor Presidente

MAX FREDDY FRAUENDORF

Diretor Administrativo-Financeiro
e de Relação com Investidores

EDUARDO WALMSLEY SOARES CARNEIRO

Diretor de Gestão Corporativa

Versão	Data de Aprovação	Nº Reunião	Colegiado Aprovação
1ª	18/12/2023	170ª	Conselho de Administração
2ª	16/12/2024	182ª	Conselho de Administração